

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

CNPJ/ME nº 33.600.123/0001-12

NIRE 31300122646

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

1. Data, Hora e Local: Dia 14 de abril de 2022, às 10 horas, na sede social da Energética São Patrício S.A., localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Pernambuco nº 353, Sala 1.212, bairro Funcionários ("Companhia").

2. Convocação: A convocação foi dispensada, na forma do artigo 124, parágrafo quarto, e artigo 71, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de: (i) debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços, da Companhia ("Debenturista", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (ii) representante legal da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes legais da Companhia, conforme assinaturas ao final da presente ata.

3. Mesa: Presidente: Bruno Figueiredo Menezes; e Secretário: Carlos Alberto Bacha.

4. Abertura: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do item 9.5.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.", celebrado em 19 de dezembro de 2018, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a HY Brazil Energia S.A.; Mauá Participações Estruturadas S.A.; DJG Participações S.A.; Alto Brejaúba Energia S.A.; Antônio Dias Energia S.A.; Brejaúba Energia S.A.; Cachoeirinha Energia S.A.; CG Energia S.A.; Espirado Energia S.A.; Farias Energia S.A.; HB Esco Gestão em Energia LTDA.; Limoeiro Energia S.A.; Palmeiras Energia S.A.; Pitangas Energia S.A.; Pardo Energia S.A.; São Cristóvão Energia S.A.; Simonésia Energia S.A.; Vermelho Velho Energia S.A.; Areão Energia S.A.; Maria Da Fé Energia S.A.; Alan De Alvarenga Menezes; Geraldo Magela Da Silva; Daniela Lourenço Valadares Gontijo; Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões; Gustavo Lourenço Valadares Gontijo

(conjuntamente, os "Fiadores") ("Escritura de Emissão"), o Sr. Bruno Figueiredo Menezes, que convidou o Sr. Carlos Alberto Bacha para secretariá-lo.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i)** anuência prévia para realização da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Companhia, no montante de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), de modo que não se configure o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 5.1.2 (xxi) da Escritura de Emissão ("Segunda Emissão");
- (ii)** anuência prévia para constituição, sob condição suspensiva (qual seja, o pagamento das obrigações atualmente garantidas no âmbito da Escritura de Emissão) e em garantia das obrigações decorrentes da Segunda Emissão, de (a) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia; (b) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Alto Brejaúba Energia S.A., Antônio Dias Energia S.A., Brejaúba Energia S.A., Cachoeirinha Energia S.A., CG Energia S.A., Espreado Energia S.A., Farias Energia S.A., Limoeiro Energia S.A., Palmeiras Energia S.A., Pitangas Energia S.A., Pardo Energia S.A., São Cristóvão Energia S.A., Simonésia Energia S.A., Vermelho Velho Energia S.A., Lagoa Grande Energética S.A. e Riacho Preto Energética S.A. ("Controladas"); (c) alienação fiduciária da totalidade das quotas representativas do capital social da HB Esco Gestão em Energia Ltda. ("HB Esco"); e (d) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da titularidade das ações e quotas de emissão das Controladas, da HB Esco e da Vila Real Energia S.A. ("Vila Real"), bem como de determinada conta vinculada por onde transitarão tais recebíveis e os direitos creditórios decorrentes de mútuos concedidos pela Companhia às Controladas, HB Esco e Vila Real (conjuntamente, as "Garantias Reais"), de modo que não se configure o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 5.1.2 (xxii) da Escritura de Emissão;
- (iii)** anuência prévia para prestação de garantia fidejussória pela HY Brazil Energia S.A.; Mauá Participações Estruturadas S.A.; DJG Participações S.A.; Alan De Alvarenga Menezes; Geraldo Magela Da Silva; Daniela Lourenço Valadares Gontijo; Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões; Gustavo Lourenço Valadares Gontijo, em garantia das obrigações decorrentes da Segunda Emissão, de modo que não se configure o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 5.1.2 (xxi) da Escritura de Emissão ("Fianças");
- (iv)** renúncia, pelos Debenturistas, ao prêmio de resgate antecipado facultativo, correspondente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) *flat*, conforme previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que qualquer Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de

Emissão), poderá ser realizado mediante pagamento do saldo do valor nominal unitário das Debêntures acrescido dos juros remuneratórios e eventuais encargos devidos até a data do referido resgate e a alteração do prazo de antecedência para envio da Notificação de Resgate Antecipado Facultativo aos Debenturistas e Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 4.11.2 da Escritura de Emissão, de no mínimo 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo do prazo estabelecido no regulamento operacional da B3 para criação do evento de Resgate Antecipado.

- (v) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e os Fiadores, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto dos itens acima, inclusive a assinatura de aditamento à Escritura de Emissão.

6. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente verificou os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes, representando a totalidade das Debêntures em circulação, a aprovação sem quaisquer restrições ou ressalvas, dos seguintes temas:

- (i) anuência prévia para realização da Segunda Emissão, de modo que não se configure o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 5.1.2 (xxi) da Escritura de Emissão;
- (ii) anuência prévia para constituição das Garantias Reais, de modo que não se configure o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 5.1.2 (xxii);
- (iii) anuência prévia para prestação da Fiança, de modo que não se configure o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 5.1.2 (xxi) da Escritura de Emissão;
- (iv) renúncia, pelos Debenturistas, ao prêmio de resgate antecipado facultativo, correspondente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) *flat*, conforme previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que qualquer Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão), poderá ser realizado mediante pagamento do saldo do valor nominal unitário das Debêntures acrescido dos juros remuneratórios e eventuais encargos devidos até a data do referido resgate e a alteração do prazo de antecedência para envio da Notificação de Resgate Antecipado Facultativo aos Debenturistas e Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 4.11.2 da Escritura de Emissão, de no mínimo 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo

do prazo estabelecido no regulamento operacional da B3 para criação do evento de Resgate Antecipado; e

- (v) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e os Fiadores, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto dos itens acima, inclusive a assinatura de aditamento à Escritura de Emissão.

As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

Bruno Figueiredo Menezes
Presidente

Carlos Alberto Bacha
Secretário

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

EMISSIONA:

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

Nome: Bruno Figueiredo Menezes
Cargo: Diretor

Nome: Júlia Lourenço Valadares Gontijo
Simões
Cargo: Diretora

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

AGENTE FIDUCIÁRIO:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Carlos Bacha

Cargo: Administrador

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

DEBENTURISTAS:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome: Larissa Monteiro de Araujo
Cargo: Procuradora

Nome: Victor Alencar Pereira
Cargo: Procurador

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome: Eliana Dozol
Cargo: Procuradora

Nome: Ricardo da Silva Fernandes
Cargo: Procurador

HY Brazil - AGD Waiver pdf

Código do documento bb5f24e4-eeee-415c-9d93-e6fd01a3447a



Assinaturas

-  BRUNO FIGUEIREDO MENEZES:04419926686
Certificado Digital
bruno.menezes@hybrazil.com
Assinou
-  BRUNO FIGUEIREDO MENEZES:04419926686
Certificado Digital
bruno.menezes@hybrazil.com
Assinou
-  JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES:08225439660
Certificado Digital
julia.gontijo@hybrazil.com
Assinou
-  CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
Certificado Digital
carlos.bacha@simplificpavarini.com.br
Assinou
-  CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
Certificado Digital
carlos.bacha@simplificpavarini.com.br
Assinou
-  Eliana Dozol
Certificado Digital
edozol@santander.com.br
Assinou
-  Ricardo da Silva Fernandes
Certificado Digital
ricardo.da.silva.fernandes@santander.com.br
Assinou
-  LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:36939066888
Certificado Digital
larissa.araujo@itaubba.com
Assinou
-  VICTOR ALENCAR PEREIRA:31693503824
Certificado Digital
victor.pereira@itaubba.com
Assinou

Eventos do documento

14 Apr 2022, 08:21:49

Documento bb5f24e4-eeee-415c-9d93-e6fd01a3447a **criado** por ANDRÉ MORETTI DE GÓIS

(97739447-3ad6-4877-9f4c-09fdc60184f4). Email: agois@machadomeyer.com.br. - DATE_ATOM:
2022-04-14T08:21:49-03:00

14 Apr 2022, 08:26:33

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉ MORETTI DE GÓIS (97739447-3ad6-4877-9f4c-09fdc60184f4). Email:
agois@machadomeyer.com.br. - DATE_ATOM: 2022-04-14T08:26:33-03:00

14 Apr 2022, 08:47:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou**
Email: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta:
23844). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753. - DATE_ATOM:
2022-04-14T08:47:50-03:00

14 Apr 2022, 08:55:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO FIGUEIREDO MENEZES:04419926686 **Assinou**
Email: bruno.menezes@hybrazil.com. IP: 187.111.26.6 (mvx-187-111-26-6.mundivox.com porta: 29018). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=BRUNO FIGUEIREDO
MENEZES:04419926686. - DATE_ATOM: 2022-04-14T08:55:09-03:00

14 Apr 2022, 09:15:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO FIGUEIREDO MENEZES:04419926686 **Assinou**
Email: bruno.menezes@hybrazil.com. IP: 187.111.26.6 (mvx-187-111-26-6.mundivox.com porta: 43664). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=BRUNO FIGUEIREDO
MENEZES:04419926686. - DATE_ATOM: 2022-04-14T09:15:08-03:00

14 Apr 2022, 09:18:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou**
Email: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta:
61910). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753. - DATE_ATOM:
2022-04-14T09:18:53-03:00

14 Apr 2022, 10:49:32

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ELIANA DOZOL **Assinou** Email:
edozol@santander.com.br. IP: 200.220.188.153, 155.190.29.6 (porta: 17990). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-
Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A3,CN=Eliana Dozol. - DATE_ATOM:
2022-04-14T10:49:32-03:00

14 Apr 2022, 11:12:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:36939066888
Assinou Email: larissa.araujo@itaubba.com. IP: 200.196.153.14 (200.196.153.14 porta: 16686). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
G5,OU=A1,CN=LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:36939066888. - DATE_ATOM: 2022-04-14T11:12:54-03:00

14 Apr 2022, 11:14:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VICTOR ALENCAR PEREIRA:31693503824 Assinou

Email: victor.pereira@itaubba.com. IP: 200.196.153.27 (ip27.itaubba.com.br porta: 64172). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=VICTOR ALENCAR PEREIRA:31693503824. - DATE_ATOM: 2022-04-14T11:14:17-03:00

14 Apr 2022, 12:04:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO

SIMOES:08225439660 **Assinou** Email: julia.gontijo@hybrazil.com. IP: 134.56.39.103 (134.56.39.103.hwccustomers.com porta: 38258). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES:08225439660. - DATE_ATOM: 2022-04-14T12:04:10-03:00

14 Apr 2022, 18:10:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO DA SILVA FERNANDES Assinou

Email: ricardo.da.silva.fernandes@santander.com.br. IP: 201.75.147.154, 155.190.29.7 (porta: 9014). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A3,CN=Ricardo da Silva Fernandes. - DATE_ATOM: 2022-04-14T18:10:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):708ab00c97a5c00d71569288ce40fcb55b96350a56cf9a2ca14d0250a4743828
(SHA512):ad993c2811aa0642069f9b118aba4675358b844319a2e29b708316d4f752d5cc8e2ffea47dd3e2dff2a26627879748cac8c71aa8798150e9c4d2d4d4ddb15f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign